



# Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Marataízes, 27 de novembro de 2019.

DE: Assessoria Legislativa  
PARA: Comissão de Constituição e Justiça

**Referência:**

Processo nº 20787/2019

Proposição: Indicação nº 118/2019

Autoria:

**ADEMILTON RODOVALHO COSTA**

Ementa: INDICA PAVIMENTAÇÃO NA RUA PROJETADA SEM NÚMERO NO BAIRRO FAZENDINHA CANAÃ, NA COMUNIDADE DA FAMÍLIA DO SENHOR JOÃO SILVA, QUE FICA PRÓXIMO DE BREJO DOS PATOS.

---

## **DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Para Análise Prévia

**Ação realizada:** Proposição Analisada

Descrição:

Trata-se da Indicação nº 118, sob protocolo 20.787 de 21 de novembro de 2019, de autoria do Ademilton Rodovalho Costa.

Visa a presente análise verificação da técnica legislativa nos termos dos artigos 150 a 152 da Resolução 06/2002 (Regimento Interno - Regin).

É objeto da presente Indicação 118/2019, a realização de obras de pavimentação a Rua Projetada sem número no Bairro Fazendinha Canaã (local de residência de diversas famílias, cuja referência é a família do Sr. João Silva), na comunidade da próximo a Brejo dos Patos.

Por leitura preliminar, a referida Indicação atende a boa técnica legislativa conforme artigos 150 a 152 e 199, Parágrafo único do Regimento Interno da Casa.

Com as informações, após leitura em Plenário, deverá ir às Comissões para discussão, votação de parecer e submetida à votação em Plenário.

Há de se considerar, no âmbito da Comissão Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final, o preceito regimental estabelecido pelo Art. 80. "caput" e § 5º, c/c com Art. 89, § 1º, inciso III, do mesmo *códex*, notadamente, quanto à obrigatoriedade de que o Parecer das Comissões, à relatoria do Vereador Presidente, se for o caso, aprovado em

Identificador: 3700360039003A005400 Conferência em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>.



# Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

todos os seus termos, será tido como da comissão e deverá ser assinado pelos membros presentes que votarem a favor ou contra, ressalvando-se, nesse último caso, o membro que optar por oferecer voto em separado, dispensando-se as assinaturas se o parecer for oferecido em Sessão Plenária da Câmara (Oral), cujo registro será lavrado em Ata da respectiva Sessão Legislativa, cujo regramento encontra-se previsto nos artigos, 145 a 147 do Regim.

**Próxima Fase:** Para Parecer

**Gedson Alves da Silva**  
**Técnico Legislativo**